



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3382/2018

Data 11.10.18

Súmula. Concede Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ou seja, 1/3 da que tem direito, sem prejuízo de sua remuneração a servidora Senhora **Maria Gabriela de Paula** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, portadora do RG nº 6.978.839-4 SSP/PR e CPF nº 037.144.239-74, matrícula nº 23795-7/1, referente ao período aquisitivo de 21/02/2007 a 20/02/2012.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período da licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de outubro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
15 - outubro - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 168
Edição 1641
Ass. Responsável